



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
Diretoria Administração e Finanças

SAR 701/2019

### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL AGRÍCOLA QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 82.951.336/0001-02, representada por seu Secretário de Estado, Sr. **RICARDO DE GOUVÊA** CPF nº 514.425.909-04, portador da carteira de identidade RG nº 1914151, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CEDENTE**, e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA** inscrita no CNPJ nº 95.990.131/0001-70 com sede na R. José Marocco, 2226, Centro – Nova Itaberaba/SC, neste ato representado pelo Sr. **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**, portador do CPF nº 021.563.329-67 e do RG nº expedida pela SSP/SC, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS AGRÍCOLAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), por parte da SAR, com recursos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA), referente ao **CONTRATO DE REPASSE Nº 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR**;

**(01) TRATOR AGRÍCOLA 90 CV PLUS 90R LS TRACTOR, ANO 2019, SÉRIE Nº 2494018200, Pat/SAR Nº 19024;**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM**

A **CESSIONÁRIA** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM**

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a SAR disponibilizará à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**, os bens em questão, que serão utilizados **EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO** de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.





## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
Diretoria Administração e Finanças

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a transferência pela CESSIONÁRIA para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

Parágrafo único: Desde que obedecidos os requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação municipal correlatada, é possível a utilização dos bens por outras entidades, **exclusivamente no setor agrícola do Município de Nova Itaberaba**, sob a inteira e irrestrita responsabilidade (penal, civil e administrativa) da CESSIONÁRIA, podendo a CEDENTE, a qualquer tempo, determinar a imediata devolução dos bens.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:**

Competem à CESSIONÁRIA as seguintes obrigações:

- a) Proceder a manutenção do(s) bem(ns);
- b) Proceder a revisão do(s) bem(ns) enquanto estiverem com a garantia do fabricante;
- c) Providenciar, as suas expensas a troca de peças e mão de obra necessária à recuperação de eventuais avarias, mantendo em perfeito estado o(s) bem(ns);
- d) Permitir a CEDENTE a vistoria do(s) bem(ns), inspecionando o uso regular e a localização do(s) mesmo(s);
- e) A devolução do(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas;
- f) Sempre que necessário, por solicitação da CEDENTE, o(s) bem(ns) devera(ão) estar à disposição da mesma por tempo indeterminado;
- g) Utilizar o(s) bem(ns) de acordo com a finalidade do mesmo e zelando pelo interesse da coletividade;
- h) Enviar trimestralmente à CEDENTE o relatório de utilização dos bens, indicando as tarefas e atividades realizadas e os correspondentes resultados alcançados.
- i) Responsabilizar-se pelas multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objetos deste Termo, bem como se responsabilizar pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.
- j) Adotar um sistema de controle do (s) equipamentos (s) conforme Ficha de Controle de Uso (modelo anexo), sobre as atividades exercidas pelo(s) bem(ns) objeto(s) deste Termo, que deverá estar à disposição da SAR, de auditores fiscais e dos servidores do MAPA sempre que for solicitado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA**

A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS**

A CESSIONÁRIA compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso permanece em vigor até 31 de dezembro de 2023, produzindo efeitos a partir da data da assinatura.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
Diretoria Administração e Finanças

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO**

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fatores de ordem legal ou administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 5 de dezembro de 2019.

**RICARDO DE GOUVÊA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

MARCIANO MAURO  
PAGLIARINI:021563  
32967

Nome:  
CPF:

Assinado de forma digital  
por MARCIANO MAURO  
PAGLIARINI:02156332967  
Dados: 2019.12.13  
14:01:04 -03'00'





## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Diretoria Administração e Finanças

### TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SAR 701/2019

Termo de Entrega e Recebimento de Bens Móveis que fazem entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR e A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA CONTRATO DE REPASSE Nº 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR.**

Por esta e na melhor forma de direito, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural** inscrita no CNPJ no 82.951.336/0001-02, representada por seu Titular, Sr. **RICARDO DE GOUVÊA**, CPF 514.425.909-04, portador da carteira de identidade RG nº 1914151, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, entrega o bem móvel abaixo descrito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**, inscrita no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, com sede na R. José Marocco, 2226, Centro, 89818-000, Nova Itaberaba/SC representada por seu Titular, o Sr. **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**, CPF nº 021.563.329-67, doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns), referente ao Contrato De Repasse Nº 877431/2018/Mapa/Caixa/Sar:

**(01) TRATOR AGRÍCOLA 90 CV PLUS 90R LS TRACTOR, ANO 2019, SÉRIE Nº 2494018200, Pat/SAR Nº 19024;**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A **CESSIONÁRIA** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem a partir da assinatura deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA

A **CESSIONÁRIA** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os em perfeitas condições, nada tendo a reclamar ou exigir.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2019.

**RICARDO DE GOUVÊA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**MARCIANO  
MAURO  
PAGLIARINI:0  
2156332967**

Assinado de forma digital  
por MARCIANO MAURO  
PAGLIARINI:02156332967  
Dados: 2019.12.13  
13:54:23 -03'00'

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS DE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/12/2019 00:00:00; VALOR TOTAL: R\$90.099,00; DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - R. JOSE MAROCCO, 2226, CENTRO, 2226 - CENTRO - NOVA ITABERABA - SC		<b>NF-e</b> Nº 000 288 771 Série 893
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA</b> RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1486 ITACORUBI - 88034-001 FLORIANOPOLIS - SC Fone/Fax:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000 288 771</b> <b>Série 893</b> Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO <b>4219 1282 9513 1000 0156 5589 3000 2887 7118 4153 9096</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>OUTRAS SAIDAS DE MERCADORIAS OU PRESTACOES DE S</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. _____ CPF/CNPJ <b>82.951.336/0001-02</b>	

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA</b>		<b>95.990.131/0001-70</b>	<b>12/12/2019 00:00:00</b>
ENDERÇO	Bairro/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
<b>R. JOSE MAROCCO, 2226, CENTRO, 2226</b>	<b>CENTRO</b>	<b>89818-000</b>	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
<b>NOVA ITABERABA</b>	<b>SC</b>		

FATURAS E DUPLICATAS						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.099,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.099,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITAB		1-DEST./REMET. FOB		XXX999	SC	95.990.131/0001-70
ENDERÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R. JOSE MAROCCO, 2226, CENTRO, 2226			NOVA ITABERABA	SC		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	0	0	1	0,0000	0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QCS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
19024	TRATOR AGRICOLA	8433000	40	5999	UN	1,000	90099,0000	90099,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO